

ASSEMBLEIA PLENÁRIA
18 DE SETEMBRO DE 2025

ATA

No dia 18 de setembro de 2025, pelas 17:30, na sua sede sita na Travessa da Memória, n.º 36, em Lisboa, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Plenária (AP) do Comité Olímpico de Portugal (COP), nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 2 do artigo 18.º dos seus Estatutos, com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT):

1. Informações;
2. Apreciação e deliberação sobre as propostas de regulamentos relativos a algumas das medidas previstas no Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/893/2024 (Proposta n.º 1/AP/2025);
3. Apreciação e deliberação sobre a proposta de atualização do Regulamento de Prémios e Galardões do COP (Proposta n.º 2/AP/2025);
4. Apreciação e deliberação sobre a proposta de atribuição de funções de gestão executiva remunerada a dois dos membros da Comissão Executiva do COP (Proposta n.º 3/AP/2025);
5. Apreciação e deliberação sobre a proposta de retificação ao Orçamento aprovado para o ano de 2025 na reunião da Assembleia Plenária de 26 de novembro de 2024 (Proposta n.º 4/AP/2025);
6. Outros assuntos.

Nos termos do disposto nos artigos 14.º, n.º 2, e 20.º dos Estatutos do COP, a AP foi presidida pelo Presidente do COP, Fernando Gomes. De acordo com o previsto no Regulamento Geral do COP, mais concretamente no n.º 1 do Texto de Aplicação do Artigo 17.º, integraram ainda a Mesa da AP a Secretária-Geral, Diana Gomes, e o Diretor do Departamento Jurídico e de Qualificação do COP, Diogo Nabais.

O Presidente, verificado o quórum, depois de proceder aos habituais cumprimentos iniciais e recebendo o acolhimento favorável dos presentes para o início dos trabalhos, abriu o **Ponto Primeiro da OT** com uma primeira intervenção extensa, na qual começou por dar as boas-vindas a todos os presentes, sublinhando que a Assembleia Plenária decorria poucos dias após se completarem seis meses desde a tomada de posse da atual direção do COP.

Referiu tratar-se de um semestre de intenso trabalho, de contactos institucionais e de decisões exigentes, sempre centrado nos atletas e nas federações, aos quais dirigiu uma palavra de reconhecimento.

Apresentou um balanço positivo deste período, fazendo referência, em síntese, aos seguintes temas:

- Resultados desportivos: especificou os progressos alcançados em competições internacionais, incluindo o Festival Olímpico da Juventude Europeia e os Jogos Mundiais, bem como o crescimento do projeto *Esperanças Olímpicas*, já com mais de 150 atletas abrangidos;
- Preparação Olímpica: esclareceu que a negociação do Programa de Preparação para Los Angeles 2028 já se encontra numa fase adiantada, com perspetiva de reforço de 20% no financiamento a partir de 2026;
- Programa de Desenvolvimento Desportivo 2024-2028: para além de fazer referência aos regulamentos que se encontram para aprovação desta assembleia e dos passos já dados em matéria de *Esperanças Olímpicas*, o Presidente destacou a medida relativa à requalificação dos Centros de Alto Rendimento, num montante inicial de dez milhões de euros, detalhando que já foram assinados contratos-programa com os CAR de Anadia, Caldas da Rainha, Golegã, Montemor-o-Velho e Rio Maior;

- Representação internacional: comunicou o reforço da presença de Portugal em organismos internacionais, em especial nos Comitês Olímpicos Europeus e a confirmação da capacidade financeira para organizar os Jogos do Mediterrâneo de Praia, em 2027;
- Reorganização interna: informou que o COP se encontrava a desenvolver mecanismos de gestão do Plano de Desenvolvimento Desportivo e a tentar promover uma maior proximidade com as federações e com o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ), bem como a levar a cabo um processo de recrutamento de novos profissionais para reforço da estrutura do COP, de forma a que este consiga dar a devida resposta a todos os desafios que se colocam;
- Parcerias privadas: transmitiu que se encontra em curso a celebração e renegociação de contratos com vários parceiros, tais como a JOMA, TAP, Casa da Moeda, Repsol, Vila Galé e BMW, garantindo benefícios acrescidos para o COP e para as federações.

O Presidente destacou igualmente que a prioridade continua a ser cuidar das pessoas – atletas, treinadores, equipas técnicas, dirigentes e voluntários – sem os quais não seria possível construir um legado Olímpico sustentável.

Sublinhou também que permanecem vários desafios por enfrentar, como, por exemplo, a continuação da aceleração da distribuição de apoios financeiros disponíveis, aprofundar a reforma do modelo de financiamento do desporto e garantir que as receitas afetas ao desporto são distribuídas de forma justa e estratégica.

Manifestou ainda confiança de que, com objetivos claros, sustentabilidade e capacidade técnica, será possível alcançar melhores resultados e uma verdadeira transformação no sistema desportivo português.

Concluiu a sua primeira intervenção com uma mensagem de gratidão, dirigida às federações, autarquias, Governo, equipas técnicas e atletas, bem como à estrutura interna do COP; de exigência, para consigo e para com a Comissão Executiva; e de compromisso, para prosseguir com inovação, proximidade e rigor.

Reiterou, por fim, que o caminho iniciado deve dar sequência ao que já foi feito e traduzir-se num ciclo de progresso sólido e duradouro, afirmando: *“Juntos estamos a saber fazer e a fazer vencer.”*

Constatando que não havia qualquer pedido de intervenção, o Presidente deu por encerrado o Ponto Primeiro da OT.

Entrando no **Ponto Segundo da OT**, o Presidente esclareceu que o mesmo se reportava à apreciação e deliberação das propostas de regulamentos relativos a diversas medidas previstas no Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/893/2024, concretamente: i) o Regulamento que define as regras de apoio à requalificação de instalações desportivas no território nacional; ii) o Regulamento que estabelece as regras de apoio a projetos destinados a criar ou aumentar a oferta de prática desportiva feminina; e iii) o Regulamento que fixa as condições de acesso e as normas de atribuição de bolsas para projetos de investigação aplicada ao desenvolvimento desportivo.

Após proceder a uma apresentação de cada um dos regulamentos, os quais haviam sido previamente remetidos, em anexo à convocatória, a todos os membros da AP, para efeitos de análise e apreciação prévias, o Presidente perguntou se alguém desejaria intervir no âmbito do presente ponto.

O primeiro a solicitar a palavra foi Alberto Cruz, em representação da Federação Portuguesa de Escalada de Competição, o qual, manifestando dúvidas quanto ao universo de destinatários do primeiro regulamento, questionou se os clubes não proprietários de instalações desportivas poderiam candidatar-se à respetiva medida.

O Presidente agradeceu a intervenção e esclareceu que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do referido regulamento, os clubes candidatos deverão apresentar comprovativo da titularidade ou da gestão da instalação desportiva objeto da candidatura, solução que permite a apresentação de candidaturas por clubes não proprietários desde que detentores da respetiva gestão. Sublinhou ainda que esta possibilidade poderá revelar-se particularmente interessante, na medida em que pode incentivar as autarquias proprietárias das instalações a investir igualmente nas mesmas.

De seguida, usou da palavra José Carlos Oliveira, em representação da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), o qual, depois de saudar a assembleia, apresentou três observações de natureza técnica relativas aos regulamentos sob análise.

Em primeiro lugar, defendeu a conveniência de que os regulamentos mencionassem expressamente a respetiva lei habilitante, considerando que tal referência não se esgotaria num enriquecimento formal, mas configuraria, na sua perspetiva, uma obrigação legal e constitucional.

Em segundo lugar, chamou a atenção para o facto de os regulamentos atribuírem a decisão quanto à concessão dos apoios a uma “unidade orgânica a criar para o efeito”, manifestando reservas quanto à solução adotada, que poderia introduzir alguma insegurança jurídica, sendo, no seu entender, preferível clarificar desde logo a questão no próprio texto regulamentar.

Por fim, referiu que os artigos 13.º do Regulamento de apoio à requalificação de instalações desportivas e 12.º do Regulamento de apoio a projetos de promoção da prática desportiva feminina conferiam à Comissão Executiva do COP a faculdade de rever os regulamentos por mera deliberação em determinadas circunstâncias, nomeadamente sempre que tal se justificasse por “alterações legislativas, modificações ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/893/2024 ou por imposição da administração pública desportiva”, sublinhando que tal previsão poderia revelar-se incompatível com os Estatutos do COP, que reservam tal competência à Assembleia Plenária.

Em resposta, o Presidente esclareceu que todos os regulamentos submetidos à presente apreciação haviam sido previamente validados pelo Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado do Desporto e pelo IPDJ, tendo, de seguida, solicitado ao Diretor do Departamento Jurídico e de Qualificação do COP a prestação dos esclarecimentos adicionais que tivesse por convenientes.

O referido Diretor, após agradecer a pertinência das questões colocadas, declarou compreender as dúvidas levantadas e, relativamente à primeira questão, explicou que a realidade das federações desportivas é diferente da do COP, na medida em que estas têm estatuto de utilidade pública desportiva e são detentoras de poderes públicos delegados pelo Estado para tutelarem as respetivas modalidades em Portugal, encontrando no Regime Jurídico das Federações Desportivas e noutros diplomas que regulam o setor referências expressas a regulamentos que têm de desenvolver no âmbito da sua atividade, podendo dar assim cumprimento ao previsto no n.º 7 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa.

No mesmo sentido, esclareceu que o COP, ao contrário do que sucede com as mencionadas federações, não dispõe, salvo em matérias muito específicas, de competências públicas delegadas pelo Estado para tutelar determinadas áreas de atividade, nem se encontram previstas legalmente responsabilidades relativamente à

elaboração de regulamentos, sendo o COP, para este efeito, tal como afirma a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, “apenas” uma associação sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, que se rege pelos seus estatutos e regulamentos.

Com base no exposto, concluiu o aludido Diretor que se optou por não se incluir nos mencionados regulamentos uma norma ou lei “habilitante”, tendo-se considerado suficiente a referência ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/893/2024, que determinou a atribuição por parte do IPDJ ao COP de uma comparticipação financeira para a implementação e o desenvolvimento da medida que conduziu à criação dos mencionados regulamentos, opção que foi validada pelo IPDJ.

Contudo, por forma a ser valorizada a participação legítima e democrática dos membros da AP e a assegurar o consenso total em torno da redação final dos regulamentos em discussão, propôs que se acrescentasse aos respetivos preâmbulos referências expressas à consagração do COP na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e à sua competência e autonomia para elaborar e aprovar os seus próprios regulamentos, conforme previsto nos seus Estatutos, bem como à Resolução do Conselho de Ministros que autorizou o IPDJ a realizar a despesa relativa à celebração do mencionado contrato-programa.

No que concerne à segunda questão, esclareceu que a prioridade do COP foi assegurar a aprovação célere da regulamentação necessária, de forma a viabilizar um rápido acesso por parte do setor do desporto às verbas previstas no contrato-programa. Sublinhou que se encontra em desenvolvimento uma plataforma de gestão de candidaturas relativas a estas medidas, bem como um processo de recrutamento de recursos humanos para o mesmo efeito, não estando ainda absolutamente definidos os termos da unidade orgânica que assumirá tais funções. No entanto, não existindo impedimento legal e contando com a aprovação do IPDJ, entendeu o COP ser preferível avançar logo com a elaboração dos regulamentos e os respetivos processos de aprovação dos mesmos, deixando a concretização da aludida matéria para uma fase posterior, designadamente para o momento da abertura das candidaturas. Opção que, explicou, se pretende manter, de forma a que não se corra riscos de se atrasar o mencionado processo.

Quanto à terceira questão, relativa à revisão dos regulamentos, esclareceu que a norma que atribuía essa faculdade à Comissão Executiva, que, sublinhe-se, continha a obrigação implícita de trazer qualquer alteração promovida nesse âmbito ao conhecimento da AP, fora concebida em momento anterior ao da obtenção do visto do Tribunal de Contas relativamente ao contrato-programa, tendo por finalidade precaver a necessidade de alterações impostas administrativa ou legalmente, contribuindo para evitar eventuais atrasos na execução da medida. Sublinhou, contudo, que a norma não era imprescindível e que, suscitando objeções, poderia ser eliminada, passando os regulamentos a prever nesse âmbito meramente que “O presente regulamento pode ser revisto nos termos previstos nos Estatutos do COP”.

Seguidamente, interveio Isilda Dias, em representação da Associação Portuguesa de Gestão do Desporto, a qual, após cumprimentar os presentes e formular votos de sucesso à Comissão Executiva, questionou se, no âmbito do Regulamento relativo às bolsas para projetos de investigação aplicada ao desenvolvimento desportivo, seria possível contemplar igualmente a gestão e o planeamento estratégico das instituições desportivas, dado que, embora se preveja a vertente financeira e a de recursos humanos, não se contempla a formação em gestão desportiva.

O Presidente solicitou então à Diretora de Estudos e Projetos do COP, Cristina Almeida, que se encontrava presente, que prestasse os devidos esclarecimentos, tendo esta informado que as áreas prioritárias haviam resultado de um trabalho conjunto com o Comité Paralímpico de Portugal, sustentado, em parte, num estudo contratado pelas partes em 2022.

Acrescentou que, não obstante não estar expressamente referida, a matéria da gestão estratégica se encontra abrangida, de forma transversal, pelas áreas identificadas, podendo ser objeto de projetos de investigação.

Posteriormente, tomou a palavra Bruno Rente, em representação da Federação Equestre Portuguesa, que, após saudar a nova estrutura do COP, questionou a razão pela qual o regulamento relativo ao apoio a projetos de promoção da prática desportiva feminina não incluía as federações desportivas como destinatárias.

O Presidente esclareceu que essa hipótese chegou a ser proposta pelo COP junto do Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado do Desporto e do IPDJ, mas que a decisão da tutela foi a de restringir a medida aos clubes desportivos legalmente constituídos.

Não havendo mais intervenções, os regulamentos foram colocados à votação, separadamente, tendo todos sido aprovados por unanimidade, com as alterações promovidas na sequência da intervenção do acima referido representante da FPF, mais concretamente: i) a inclusão, no preâmbulo dos regulamentos, de referências à consagração do COP na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, à sua competência e autonomia para elaborar e aprovar regulamentos, nos termos dos respetivos Estatutos, e ainda à Resolução do Conselho de Ministros que autorizou a despesa referente ao contrato-programa em causa; e ii) a alteração das disposições existentes relativas à revisão dos regulamentos, que passaram a dispor, em termos uniformes, que "O presente regulamento pode ser revisto nos termos previstos nos Estatutos do COP".

Encerrou-se, assim, a apreciação do Ponto Segundo da OT, passando-se de imediato ao ponto seguinte.

Prosseguindo para o **Ponto Terceiro da OT**, relativo à apreciação e deliberação sobre a proposta de atualização do Regulamento de Prémios e Galardões do COP, o Presidente tomou a palavra para contextualizar a matéria.

Explicou que, apesar de o regulamento em vigor apenas carecer de alguns ajustamentos pontuais, a principal finalidade da atualização em discussão era a inclusão do Prémio José Manuel Constantino, instituído por deliberação da Comissão Executiva do COP em 11 de agosto, data em que se assinalou o infeliz aniversário do falecimento do Professor.

Sublinhou que a criação deste prémio visava distinguir, anualmente, um clube desportivo que se destacasse pelo seu contributo para o desenvolvimento desportivo, em linha com a visão e legado do Professor Constantino.

Acrescentou que, para além dessa inclusão, seriam introduzidas pequenas correções de natureza regulamentar, convidando o Diretor do Departamento Jurídico e de Qualificação do COP a prestar esclarecimentos adicionais sobre o conteúdo da proposta.

Este último referiu que as alterações eram muito sucintas e incidiam essencialmente sobre três aspetos:

1. Uma ligeira modificação ao artigo 4.º, para incluir o Prémio Professor José Manuel Constantino na enumeração dos prémios previstos;
2. Uma alteração ao artigo 7.º, n.º 3, passando a prever que o Prémio de Excelência Desportiva pode ser atribuído, em qualquer das categorias referidas no n.º 1, a mais de um atleta ou equipa num determinado ano, desde que de forma devidamente fundamentada, designadamente em anos de Jogos Olímpicos, prática que já vinha a ser adotada, mas não estava prevista na redação anterior;

3. Uma atualização ao artigo 17.º, n.º 2, de forma a estabelecer expressamente que a cerimónia de entrega dos prémios deve realizar-se por ocasião da Celebração Olímpica, em conformidade com o que já acontecia na prática.

Indicou ainda que, em virtude da introdução do novo artigo 14.º, foi necessário proceder ao ajustamento da numeração dos preceitos subsequentes, explicando que este artigo, com o título “Prémio José Manuel Constantino”, teria a seguinte redação:

“O Prémio José Manuel Constantino destina-se a distinguir, anualmente, um clube desportivo que se evidencie pela qualidade e continuidade do trabalho desenvolvido no âmbito do desporto de base.”

Retomando a palavra, o Presidente esclareceu que competirá às federações desportivas, enquanto entidades mais próximas do trabalho desenvolvido pelos clubes, apresentar candidaturas ao referido prémio, as quais serão objeto de apreciação, culminando na escolha do clube que, em cada ano, mais se distinguiu no que respeita a esta matéria.

Perguntou de seguida se algum dos membros da Assembleia Plenária pretendia formular comentários ou observações adicionais relativamente a este ponto e, não se tendo registado pedidos de intervenção, colocou a proposta à consideração da AP, tendo esta sido aprovada por unanimidade.

O Senhor Presidente introduziu, assim, o **Ponto Quarto da OT**, esclarecendo que se encontrava em apreciação e deliberação a proposta de atribuição de funções de gestão executiva, com remuneração, a dois membros da Comissão Executiva do COP, solicitando, por razões de transparência, que os membros em causa, Diana Gomes e Pedro Farromba, se ausentassem da sala durante a discussão e votação.

Começou então por explicar sucintamente o teor da deliberação da Comissão Executiva que havia sido remetida em tempo útil para todos os membros da AP do COP aquando da convocatória desta reunião, com toda a informação relevante sobre a matéria em discussão, mais informando que, no âmbito do processo de reorganização em curso, motivado pela cessação de funções do anterior Diretor-Geral e pela necessidade de adequar a estrutura do COP às responsabilidades decorrentes da gestão do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/893/2024, se tornou evidente a necessidade de ajustar o modelo de funcionamento interno.

Neste enquadramento e pelos motivos detalhados na referida deliberação, entendeu o Senhor Presidente que a função de Direção-Geral poderia ser assumida pela Secretária-Geral, Diana Gomes, em regime executivo, correspondendo ao modelo anteriormente existente, com remuneração equivalente à do anterior Diretor-Geral, fixada em 3.500,00 € mensais.

Por outro lado, propôs a integração de Pedro Farromba em funções executivas remuneradas, considerando o trabalho já desenvolvido de forma *pro bono*, a experiência acumulada na Comissão Executiva anterior e na federação desportiva a que presidiu, a dedicação evidenciada nos últimos cinco meses e a relevância da capacidade de articulação que tem demonstrado com o IPDJ e demais entidades.

Referiu que a remuneração, considerando a sua disponibilidade, seria calculada a 90% da base de referência (3150,00 €), atendendo à necessidade de conciliar temporariamente esta atividade com outras funções residuais que desempenha.

Seguiram-se várias intervenções dos membros da Assembleia:

- Vasco Pinho, em representação da FPF, questionou a eventual incompatibilidade com o exercício de funções autárquicas e a lógica de nomear alguém com disponibilidade inferior a 100%;
- José Jacinto, em representação da Federação Portuguesa de Columbofilia, sublinhou a ausência, na proposta, de um documento de avaliação formal sobre disponibilidade, idoneidade e qualificações das pessoas propostas;
- O Presidente esclareceu que os dois membros da Comissão Executiva têm um histórico no desporto e concretamente no COP que fala por si e que demonstraram ao longo destes meses de acompanhamento próximo ter todas as qualidades necessárias para o efeito, referindo ainda que Pedro Farromba não seria candidato nas eleições autárquicas iminentes, cessando as suas funções atuais e, por isso, eliminando qualquer risco de incompatibilidade;
- Diogo Nabais acrescentou, em matéria de enquadramento jurídico, que a solução proposta se encontra prevista na Carta Olímpica, bem como no artigo 13.º dos Estatutos e no artigo 13.º do Regulamento Geral do COP, não exigindo regime de exclusividade, mas apenas a qualificação como gestores desportivos profissionais, sublinhando ainda que os valores de vencimento propostos estão dentro dos limites previstos pelo enquadramento legal e contratual aplicável;
- Seguiram-se intervenções de congratulação, nomeadamente de João Paulo Almeida (Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno) e de Pedro Flávio (Federação de Desportos de Inverno), destacando a pertinência da profissionalização da estrutura, a adequação das escolhas propostas e a inexistência de qualquer situação de incompatibilidade.

O Presidente do COP agradeceu todas as intervenções, acrescentou que o próprio continuará a desempenhar as suas funções *pro bono* e colocou a proposta a votação, que foi aprovada por unanimidade, estabelecendo-se que Diana Gomes e Pedro Farromba passam a exercer funções executivas remuneradas, nos termos propostos.

O Presidente deu assim início à apresentação do **Ponto Quinto da OT**, lembrando que, no decurso dos primeiros seis meses de exercício do mandato se constatou a necessidade de proceder a ajustamentos ao orçamento aprovado na reunião da Assembleia Plenária de novembro de 2024.

Explicou que, embora no início aparentasse ser equilibrado, o orçamento revelou, logo nos primeiros meses de execução, desvios relevantes decorrentes de sobrestimação de receitas e de suborçamentação de despesas, que, a não serem corrigidos, originariam um défice na ordem dos 700.000 a 750.000 €. Perante essa situação, acrescentou, a Comissão Executiva, em articulação com o Conselho Fiscal, iniciou diligências para encontrar soluções que assegurassem a estabilidade financeira do COP e a continuidade das suas funções sem perturbações.

O Presidente recordou que a primeira reunião com o Conselho Fiscal sobre esta matéria ocorreu em finais de maio ou inícios de junho, momento em que já tinham sido identificados os primeiros balancetes com os desvios. Foram então preparados os ajustamentos entretanto considerados necessários, que representam a base da proposta de retificação ao orçamento aprovado em novembro passado, documento que mereceu o parecer favorável do Conselho Fiscal e que foi enviado aos membros da AP no momento da convocatória desta, para que todos pudessem analisá-lo com as devidas antecedência e minúcia.

O Presidente, depois de apresentar as diferenças relevantes entre o orçamento inicial e a respetiva proposta de retificação, destacou ainda um conjunto de medidas já em curso que permitirão melhorias neste âmbito:

- Gestão financeira prudente dos fundos do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/893/2024 - permitindo gerar algum rendimento e atenuar o impacto do défice;
- Contrato-Programa relativo ao PPO - diálogo com o IPDJ no sentido de ser feito um aditamento ao referido CP, tendo em conta que o valor que foi estimado inicialmente supera significativamente o montante que é expectável que se despenda neste âmbito até ao final do ano;
- Renegociação de contratos com os parceiros do COP - que permitiu, e permitirá, uma poupança muito relevante no que respeita a esta matéria.

Relativamente às remunerações recentemente aprovadas para dois membros da Comissão Executiva, o Presidente esclareceu que a primeira situação, a relativa à Secretária-Geral, corresponde, na prática, ao exercício de funções já previstas na estrutura organizativa e previamente enquadradas do ponto de vista orçamental, uma vez que a mesma sucederá ao anterior Diretor-Geral, mantendo o mesmo vencimento. Já a segunda, segundo explicou, decorre do âmbito do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/893/2024, não implicando qualquer acréscimo imprevisto no orçamento. Acrescentou ainda o Presidente que a verba afeta ao programa em causa contempla a admissão de até quatro novos recursos humanos, que já estão “orçamentados” a partir de 1 de outubro.

Concluiu referindo que todas estas medidas visam assegurar o equilíbrio financeiro no final do exercício, preservando a capacidade do COP de apoiar federações e atletas, colocando, por fim, a proposta de Orçamento Retificativo à apreciação da AP.

Neste seguimento, pediu novamente a palavra Vasco Pinho, solicitando esclarecimentos adicionais sobre o orçamento retificativo, nomeadamente:

- se as alterações resultavam de situações já ocorridas ou de previsões futuras;
- a justificação para o aumento de cerca de 110.000 € na rubrica de serviços especializados e de 83.500 € em “outros serviços”;
- a fundamentação para o acréscimo de cerca de 81.000 € em ajudas de custo e gratificações.

Intervio de seguida Cátia Azevedo, representante da Comissão de Atletas Olímpicos, sublinhando que, de acordo com a sua interpretação, os acréscimos decorrem, entre outros aspetos, do aumento de atletas integrados no PPO, da evolução natural dos custos que se tem verificado no nosso país e do facto de o orçamento aprovado em novembro não contemplar alguns custos relevantes, entendendo que a justificação já havia sido dada na explicação do Presidente e que resultava expressa na documentação enviada para todos os membros da AP.

Não havendo mais pedidos de intervenção, o Presidente respondeu esclarecendo que os serviços (médicos, psicólogos, nutricionistas, apoio jurídico e informático, entre outros) haviam sido inicialmente orçamentados apenas até março, sendo necessário corrigir o valor para refletir a totalidade do ano, explicando ainda que a resposta à segunda questão já resultava expressamente da documentação enviada, ainda que pudesse não estar absolutamente compreensível, tendo detalhado e esclarecido as dúvidas existentes.

Para terminar, pediu a palavra Paulo Sousa, em representação da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, que corroborou a explicação, assinalando, quanto a esta última parte, tratar-se sobretudo de uma questão de localização incorreta de valores no mapa orçamental e de correção técnica.

Terminada a discussão e a respetiva prestação de esclarecimentos, o Presidente submeteu o orçamento retificativo à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, aproveitando ainda para agradecer a

confiança da AP, reafirmando o compromisso de assegurar uma gestão equilibrada e transparente dos recursos do COP.

Chegou-se assim, finalmente, ao **Ponto Sexto da OT**. Aberto o período para “Outros Assuntos”, o Presidente convidou os membros da Assembleia a intervir sobre matérias que entendessem ser pertinentes.

José Carlos Oliveira foi o primeiro a intervir neste ponto, com o objetivo expor a posição da FPF relativamente a um episódio, segundo o próprio, ocorrido no início de 2025, ligado à candidatura do atual Presidente da FPF ao Comité Executivo da UEFA.

Recordou que a candidatura fora inicialmente apoiada pela anterior direção da federação e subscrita pela nova direção, mas que, posteriormente, o Presidente do COP, já nestas funções, endereçara uma carta a diversas federações europeias, manifestando posição divergente daquela que havia assumido enquanto Presidente da FPF. Sublinhou que tal situação foi entendida pela FPF como prejudicial e contrária ao espírito de cooperação institucional desejável, mas manifestou a vontade de encarar o tema de forma construtiva e de o ultrapassar em família, apelando, daqui para a frente, ao reforço das relações de respeito e de dignificação da representação do desporto português ao mais alto nível.

Sucederam-se as seguintes intervenções de outros membros da AP:

Paulo César Teixeira, em representação da Federação Portuguesa de Boxe, afirmou que respeitava todos os assuntos levantados, mas entendia que o episódio referido pela FPF se encontrava já ultrapassado. Sublinhou que a postura e o carácter demonstrados pelo atual Presidente do COP, quer no seio da instituição, quer no seu percurso anterior, resultaram numa vitória clara e incontestável nas eleições mais recentes, traduzindo um voto de confiança desta AP. Acrescentou que, a seu ver, o tema era despropositado nesta sede, porquanto fora já tratado publicamente pelo Presidente da FPF, Pedro Proença, através da comunicação social, deixando, por isso, de justificar nova discussão “em família”.

João Alexandre, em representação da Federação Portuguesa de Jogos Tradicionais, tomou então a palavra para prestar “um testemunho simples”. Recordou que, desde a tomada de posse do atual Presidente do COP, a sua federação contou, desde a primeira hora, com o apoio do Comité para alcançar a vice-presidência da respetiva Associação Europeia. Sublinhou que tal resultado constitui um exemplo claro do espírito de cooperação e de “família desportiva” que deve prevalecer no seio do COP, agradecendo o apoio recebido.

O Presidente respondeu afirmando compreender a exposição feita, mas reiterando que a narrativa apresentada não correspondia integralmente à verdade dos factos. Recordou que a questão em causa foi objeto de queixa junto do Conselho de Ética do COP, já apreciada e respondida, e declarou considerar o assunto encerrado.

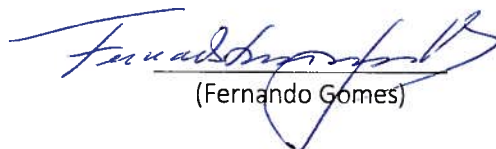
Manifestou também a sua determinação em continuar a apoiar a inclusão de portugueses nas mais altas instâncias desportivas internacionais, recordando, com satisfação, a eleição que se verificou no seio da Federação Portuguesa de Jogos Tradicionais para a vice-presidência da respetiva associação europeia, bem como a eleição do Dr. Tiago Viegas para a presidência da Associação das Academias Olímpicas Pan-ibéricas.

Sublinhou ainda o apoio conferido à manutenção de José Manuel Araújo na Comissão Executiva dos Comités Olímpicos Europeus, bem como à eleição de três membros portugueses para comissões consultivas desta organização – Tiago Brandão Rodrigues, Pedro Faromba e Catarina Monteiro –, reiterando, por fim, o compromisso do COP em apoiar a candidatura do atleta Emanuel Silva à Comissão de Atletas dos Comités Olímpicos Europeus, cuja eleição terá lugar a 13 de novembro.

Por fim, concluiu reafirmando a sua total disponibilidade para apoiar as federações e todos os membros do COP, mas frisando que não aceita colocar em causa a sua dignidade pessoal e institucional, sublinhando que esta é inegociável.

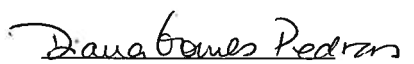
Não havendo mais pedidos de intervenção, após agradecer a presença de todos, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, por volta das 19h00, da qual é exarada a presente ata, que, depois de aprovada, é assinada e publicada nos locais habituais.

O Presidente



(Fernando Gomes)

A Secretária-Geral



(Diana Gomes)